

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022. PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresária LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes que visam a estruturação do Centro de Controle de Mesquita. PRAZO: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da publicação em Diário Oficial. VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 77.530,00(setenta e sete mil quinhentos e trinta reais). DATA DE ASSINATURA: 07/01/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17/07/02, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 601 de 13 de dezembro de 2007, bem como no Decreto Municipal nº 137, de 14/04/03, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e demais alterações e normas legais aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho: 605/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/6416/21.

Mesquita, 10 de janeiro de 2022.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresária QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes que visam a estruturação do Centro de Controle de Mesquita. PRAZO: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da publicação em Diário Oficial. VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 86.360,00(oitenta e seis mil trezentos e sessenta reais). DATA DE ASSINATURA: 07/01/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17/07/02, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 601 de 13 de dezembro de 2007, bem como no Decreto Municipal nº 137, de 14/04/03, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e demais alterações e normas legais aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho: 606/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/6416/21.

Mesquita, 10 de janeiro de 2022.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

MESQUITAPREV**PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015 e, considerando o que consta no Processo nº. 05/5580/15 C/C Processo TCE/RJ 207.939-8/2021 - Ofício nº PRS/SSE/CGC 35443/2021. **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR o valor da Aposentadoria Compulsória, concedida nos autos nº 05/5580/15, ao servidor Manoel Pereira de Souza, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10/007169-2, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003, e art. 29, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 903/2015 - MesquitaPrev, com proventos de R\$ 1.071,99 (um mil, setenta e um reais e noventa e nove centavos) para o correto valor de R\$ 919,83 (oitocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), a contar de 01 de dezembro de 2016, data de publicação da Portaria de origem (Portaria nº 029/2016).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 05 de janeiro de 2022.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor-Presidente